



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa NONATO TRANSPORTES LTDA e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

Na condição de Relator da Comissão de Infraestrutura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso V, do Regimento Interno, passo à análise do Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel público à empresa Nonato Transportes Ltda.

A proposta autoriza a concessão, a título não oneroso, do Lote 02 da Gleba 92 FB, matrícula nº 21.545, com área de 4.714,10 m², localizado no Condomínio Industrial Belmiro Ecker, à referida empresa, que atua no ramo de transportes. O objetivo é possibilitar a instalação de sua nova sede, viabilizando a expansão das atividades e o fortalecimento da infraestrutura logística local.

A iniciativa prevê contrapartidas relevantes da beneficiária, entre as quais se destacam: o investimento mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); a construção de um barracão de 700 m² a 1.000 m², rampa de lavagem e reservatório de combustível; a contratação de pelo menos 3 novos funcionários, alcançando o total de 17 empregados formalmente registrados, com regularidade nos recolhimentos sociais; além da obrigação de conservar e manter o imóvel, arcar com as despesas de energia elétrica, água e demais encargos de uso, e cumprir integralmente a legislação fiscal, ambiental, trabalhista e administrativa aplicável

A concessão terá prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada pelo Poder Executivo desde que integralmente cumpridos os encargos previstos. Ressalte-se, ainda, que, em caso de descumprimento das obrigações ou desvio de finalidade, o



imóvel retornará ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Assim, verifica-se que o projeto atende ao interesse público, encontra respaldo legal e apresenta retorno concreto para o Município, mediante investimentos estruturais e geração de empregos, o que contribuirá para o desenvolvimento econômico e social de Francisco Beltrão.

Diante do exposto, meu voto, na qualidade de Relator da Comissão de Infraestrutura Municipal, é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2025.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 21 de agosto de 2025.


BRUNO SAVARRO
RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 36 de 2025 de autoria do Poder Executivo**, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 21 de agosto de 2025.



OBERDAN SARETTA
PRESIDENTE



BRUNO SAVARRO
RELATOR



ROSENILDO BORGES
SECRETÁRIO

